



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este(a)

**LEI Nº 3.529, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 27 de 02 de 2020

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial para custeio das despesas com  
serviços de tecnologia da informação (TIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 3.520 de 12 de dezembro 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), abrindo o elemento da despesa 3.3.90.40 nas seguintes dotações orçamentárias da Lei 3.520, de 12 de dezembro de 2019 (LOA):

| Órgão             | 01        | Poder Legislativo                                                    |
|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| Unidade           | 0101      | Câmara Municipal                                                     |
| Função            | 01        | Legislativa                                                          |
| Sub-função        | 031       | Ação legislativa                                                     |
| Programa          | 0001      | Atuação legislativa da Câmara Municipal                              |
| Projeto/Atividade | 2101      | Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal                         |
| Natureza          | 339040    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$      | 18.000,00 | Dezoito mil reais                                                    |
| Fonte de recurso  | 100       | Recursos ordinários                                                  |

| Órgão      | 03   | Poder Executivo                       |
|------------|------|---------------------------------------|
| Unidade    | 0323 | Secretaria Municipal de Administração |
| Função     | 04   | Administração                         |
| Sub-função | 122  | Administração Geral                   |
| Programa   | 0008 | Apoio administrativo                  |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

|                   |            |                                                                      |
|-------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| Projeto/Atividade | 2038       | Administração da unidade/Secretaria Municipal de Administração       |
| Natureza          | 339040     | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$      | 145.000,00 | (Cento e quarenta e cinco mil reais)                                 |
| Fonte de recurso  | 100        | Recursos ordinários                                                  |

|                   |           |                                                                      |
|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>      | <b>03</b> | <b>Poder Executivo</b>                                               |
| Unidade           | 0329      | Secretaria Municipal de Educação                                     |
| Função            | 12        | Educação                                                             |
| Sub-função        | 361       | Ensino Fundamental                                                   |
| Programa          | 0020      | Estruturação da Secretaria Municipal de Educação                     |
| Projeto/Atividade | 2090      | Manutenção da unidade administrativa da Sec. Mun. Educação           |
| Natureza          | 339040    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$      | 75.000,00 | (Setenta e cinco mil reais)                                          |
| Fonte de recurso  | 101       | Receitas de impostos e de transferências de impostos/educação        |

|                   |           |                                                                      |
|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>      | <b>06</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                      |
| Unidade           | 0601      | Fundo Municipal de Saúde                                             |
| Função            | 10        | Saúde                                                                |
| Sub-função        | 301       | Atenção básica                                                       |
| Programa          | 0080      | Gestão da política de saúde                                          |
| Projeto/Atividade | 2345      | Despesa administrativa da saúde                                      |
| Natureza          | 339040    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$      | 75.000,00 | (Setenta e cinco mil reais)                                          |
| Fonte de recurso  | 102       | Receitas de impostos e de transferências de impostos/saúde           |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei 3.520, de 12 de dezembro de 2019 (LOA 2020), no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), a saber:





**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

| <b>Órgão</b>      | <b>01</b> | <b>Poder Legislativo</b>                       |
|-------------------|-----------|------------------------------------------------|
| Unidade           | 0101      | Câmara Municipal                               |
| Função            | 01        | Legislativa                                    |
| Sub-função        | 031       | Ação legislativa                               |
| Programa          | 0001      | Atuação legislativa da Câmara Municipal        |
| Projeto/Atividade | 2101      | Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal   |
| Natureza          | 339039    | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$      | 18.000,00 | Dezoito mil reais                              |
| Fonte de recurso  | 100       | Recursos ordinários                            |

| <b>Órgão</b>      | <b>03</b>  | <b>Poder Executivo</b>                                         |
|-------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| Unidade           | 0323       | Secretaria Municipal de Administração                          |
| Função            | 04         | Administração                                                  |
| Sub-função        | 122        | Administração Geral                                            |
| Programa          | 0008       | Apoio administrativo                                           |
| Projeto/Atividade | 2038       | Administração da unidade/Secretaria Municipal de Administração |
| Natureza          | 339039     | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                 |
| Valor em R\$      | 145.000,00 | (Cento e quarenta e cinco mil reais)                           |
| Fonte de recurso  | 100        | Recursos ordinários                                            |

| <b>Órgão</b>      | <b>03</b> | <b>Poder Executivo</b>                                        |
|-------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
| Unidade           | 0329      | Secretaria Municipal de Educação                              |
| Função            | 12        | Educação                                                      |
| Sub-função        | 361       | Ensino Fundamental                                            |
| Programa          | 0020      | Estruturação da Secretaria Municipal de Educação              |
| Projeto/Atividade | 2090      | Manutenção da unidade administrativa da Sec. Mun. Educação    |
| Natureza          | 339039    | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                |
| Valor em R\$      | 75.000,00 | (Setenta e cinco mil reais)                                   |
| Fonte de recurso  | 101       | Receitas de impostos e de transferências de impostos/educação |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

| <b>Órgão</b>      | <b>06</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                            |
|-------------------|-----------|------------------------------------------------------------|
| Unidade           | 0601      | Fundo Municipal de Saúde                                   |
| Função            | 10        | Saúde                                                      |
| Sub-função        | 301       | Atenção básica                                             |
| Programa          | 0080      | Gestão da política de saúde                                |
| Projeto/Atividade | 2345      | Despesa administrativa da saúde                            |
| Natureza          | 339039    | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica             |
| Valor em R\$      | 75.000,00 | (Setenta e cinco mil reais)                                |
| Fonte de recurso  | 102       | Receitas de impostos e de transferências de impostos/saúde |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de fevereiro de 2020; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Júlio César de Oliveira Costa  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso